LEI MUNICIPAL Nº 587/77, de 04 de agosto de 1977.

Alterando os limites de perímetro urbano nos distritos de Martins Soares e Durandé.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prolongado o perímetro urbano nos distritos de Martins Soares e Durandé, até cem metros em todos os sentidos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.